



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA DA SEDE ADMINISTRATIVA

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Frei Caneca, nº 955, Vila Rodrigues, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.796.575/0001-89, neste ato representado por seu representante Sr. **MICHEL FAVRETO PETYK**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.234.150-09, portador da cédula de identidade civil nº 1062864978, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, Processo Licitatório nº 16/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para reestruturação da rede de computadores e telefonia da sede administrativa, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação do setor de engenharia. Após a solicitação, a contratada terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para realizar a entrega dos materiais.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede administrativa, na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-5050.

3.3. A pessoa responsável pelo recebimento e conferência dos materiais será o Sr. Anderson Zanato, Sra. Patricia Bechtel ou por servidor devidamente designado para a função.

3.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado e devidamente aceito, com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

3.5. Os serviços relacionados no item 50 do Anexo I deverão ser executado em **até 3(três) meses**, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Início de Serviço, fornecido pelo setor de engenharia deste município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 106.075,53 (cento e seis mil setenta e cinco reais com cinquenta e três centavos)**.

4.2. O pagamento dos materiais será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.2.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mediante medições realizadas pelo Setor de Informática e apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo fiscal da contratante.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

| Projeto/Despesa | Há Previsão |
|---|-------------|
| 1006 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | Sim |
| 1006 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | Sim |
| 1006 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES | Sim |

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, de conseqüências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A vigência do contrato se dará até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização do contrato estará a cargo do setor de Engenharia deste Município, Sr. Anderson Zanato, Sra. Patricia Bechtel ou por servidor devidamente designado(a) para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens/serviços, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos materiais/serviços entregues.
- Supervisionar e fiscalizar a entrega dos materiais e serviços
- Informar a contratada sobre o local a serem entregues/executados os materiais/serviços.
- Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- O material/serviço será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento/execução.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- e) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais/serviços.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.


E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 06 de março de 2019.

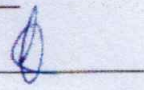

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


MICHEL FAVRETO PETYK
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 13 Data da Licitação: 21/02/2019
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e serviços para reestruturação da rede de computadores e telefonia da sede administrativa Situação: Julgada

Forneecedor Vencedor: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.796.575/0001-89 Código: 101155

Telefone: (54) 3632-3319 Email:

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
|------|----------|------------|-------|---|-----------|----------------|-------------|----------|
| 1 | | 80,000 | UN | Barra de rosca zincada 1/4. | Elecon | 8,91000 | 712,80 | Lance |
| 2 | | 145,000 | UN | Suporte formato "U" para teto de alvenaria para eletrocalha. | Elecon | 2,17000 | 314,65 | Lance |
| 3 | | 105,000 | UN | Suporte para perfurado tipo "S" fixação por tirante 100X50 pré galvanizado. | Elecon | 3,15000 | 330,75 | Lance |
| 4 | | 43,000 | UN | Suporte para perfurado tipo "S" fixação por tirante 150X50 pré galvanizado. | Elecon | 4,20000 | 180,60 | Lance |
| 5 | | 7,000 | UN | Suporte para perfurado tipo "S" fixação por tirante 200X50 pré galvanizado. | Elecon | 6,30000 | 44,10 | Lance |
| 6 | | 55,000 | UN | Emenda para eletrocalha tipo "U" 100X50. | Elecon | 2,90000 | 159,50 | Lance |
| 7 | | 20,000 | UN | Emenda para eletrocalha tipo "U" 150X50. | Elecon | 3,95000 | 79,00 | Lance |
| 8 | | 3,000 | UN | Emenda para eletrocalha tipo "U" 200X50. | Elecon | 4,55000 | 13,65 | Lance |
| 9 | | 1.250,000 | UN | Parafuso tipo lenhita para eletrocalha 3/4. | Elecon | 0,42000 | 525,00 | Proposta |
| 10 | | 1.250,000 | UN | Arruela compatível com parafuso tipo lenhita para eletrocalha 3/4. | Elecon | 0,16000 | 200,00 | Proposta |
| 11 | | 1.250,000 | UN | Porca compatível com parafuso tipo lenhita para eletrocalha 3/4. | Elecon | 0,22000 | 275,00 | Proposta |
| 12 | | 245,000 | UN | Eletrocalha perfurada 100X50MM tipo "U" pré galvanizada. | Elecon | 34,05000 | 8.342,25 | Lance |
| 13 | | 84,000 | UN | Eletrocalha perfurada 150X50MM tipo "U" pré galvanizada. | Elecon | 40,25000 | 3.381,00 | Lance |
| 14 | | 9,000 | UN | Eletrocalha perfurada 200X50MM tipo "U" pré galvanizada. | Elecon | 49,98000 | 449,82 | Lance |
| 15 | | 8,000 | UN | Tê horizontal perfurado pré galvanizado 100X50MM com suporte para emenda. | Elecon | 17,60000 | 140,80 | Lance |
| 16 | | 14,000 | UN | Tê horizontal perfurado pré galvanizado 150X50MM com suporte para emenda. | Elecon | 23,75000 | 332,50 | Lance |
| 17 | | 3,000 | UN | Tê horizontal perfurado pré galvanizado 200X50MM com suporte para emenda. | Elecon | 35,00000 | 105,00 | Lance |
| 18 | | 1,000 | UN | Cruzeta Horizontal 90° perfurado pré galvanizado 100X50 com suporte para emenda. | Elecon | 23,50000 | 23,50 | Lance |
| 19 | | 2,000 | UN | Cruzeta Horizontal 90° perfurado pré galvanizado 150X50 com suporte para emenda. | Elecon | 33,00000 | 66,00 | Lance |
| 20 | | 9,000 | UN | Curva Horizontal 90° perfurado pré galvanizado 100X50 com suporte para emenda. | Elecon | 12,00000 | 108,00 | Lance |
| 21 | | 8,000 | UN | Curva Horizontal 90° perfurado pré galvanizado 150X50 com suporte para emenda. | Elecon | 19,10000 | 152,80 | Lance |
| 22 | | 2,000 | UN | Redução Concêntrica perfurado pré galvanizado 200X50 para 100X50 com suporte para emenda. | Elecon | 17,00000 | 34,00 | Lance |
| 23 | | 15,000 | UN | Redução Concêntrica perfurado pré galvanizado 150X50 para 100X50 com suporte para emenda. | Elecon | 13,00000 | 195,00 | Lance |
| 24 | | 5,000 | UN | Redução Concêntrica perfurado pré galvanizado 200X50 para 150X50 com suporte para emenda. | Elecon | 16,50000 | 82,50 | Lance |
| 25 | | 2,000 | UN | Curva de Inversão perfurado pré galvanizado 100X50 com suporte para emenda. | Elecon | 16,50000 | 33,00 | Lance |
| 26 | | 260,000 | UN | Condutete PVC 1 polegada cor branca | Maxidutos | 7,60000 | 1.976,00 | Lance |

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 13 Data da Licitação: 21/02/2019
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e serviços para reestruturação da rede de computadores e telefonia da sede administrativa Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: ELETROTREC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.796.575/0001-89 Código: 101155
 Telefone: (54) 3632-3319 Email:

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
|------|----------|------------|------|--|-----------|----------------|-------------|----------|
| 27 | | 520,000 | UN | Adaptador para condutete PVC 1 polegada cor branca. | Maxidutos | 1,15000 | 598,00 | Lance |
| 28 | | 250,000 | UN | Espelho PVC 2 postos 1 polegada. | Maxidutos | 3,40000 | 850,00 | Lance |
| 29 | | 115,000 | UN | Tampa cega PVC 1 polegada. | Maxidutos | 2,81000 | 323,15 | Proposta |
| 30 | | 250,000 | UN | Moldura de plástico para keystone RJ45. | Maxidutos | 2,87000 | 717,50 | Proposta |
| 31 | | 83,000 | UN | Curva de PVC 90 graus 1 polegada. | Maxidutos | 5,07000 | 420,81 | Proposta |
| 32 | | 390,000 | UN | Electroduto PVC 1 polegada cor branca. | Maxidutos | 14,85000 | 5.791,50 | Lance |
| 33 | | 650,000 | UN | Abraçadeira PVC 1 polegada cor branca. | Maxidutos | 1,65000 | 1.072,50 | Proposta |
| 34 | | 400,000 | UN | Bucha nylon 8mm para tijolo furado. | Vonder | 0,33000 | 132,00 | Proposta |
| 35 | | 600,000 | UN | Bucha nylon 8mm para tijolo furado. | Vonder | 0,36000 | 216,00 | Proposta |
| 36 | | 1.100,000 | UN | Parafuso zincado fenda philips 50X5. | Ciser | 0,25000 | 275,00 | Proposta |
| 37 | | 350,000 | UN | Rebite de Alumínio 3,2X12. | Vonder | 0,28000 | 98,00 | Proposta |
| 38 | | 120,000 | UN | Patch Cord: Patch cord UTP Cat.6 de 3,0 metros de comprimento; Cor azul; Conectores RJ-45 em ambas as pontas; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-Flexível U/UTP certificado pela Anatel; Capas termoplásticas que apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45; | Commscope | 26,54000 | 3.184,80 | Proposta |
| 39 | | 120,000 | UN | Patch Cord: Patch cord UTP Cat.6 de 1,5 metros de comprimento; Cor azul; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX; Conectores RJ-45 em ambas as pontas; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-Flexível U/UTP certificado pela Anatel; Capas termoplásticas que apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45; | Commscope | 25,31000 | 3.037,20 | Proposta |
| 40 | | 60,000 | UN | Patch Cord: Patch cord UTP Cat.6 de 1,5 metros de comprimento; Cor amarela; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX; Conectores RJ-45 em ambas as pontas; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-Flexível U/UTP certificado pela Anatel; Capas termoplásticas que apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45; | Commscope | 25,68000 | 1.540,80 | Proposta |

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

| Ano da Licitação: | 2019 | Modalidade: | Pregão Presencial | Nº da Licitação: | 13 | Data da Licitação: | 21/02/2019 | |
|--------------------------|--|-------------|--|---|------------|--------------------|-------------|----------|
| Julgamento: | Menor Preço por Item | Objeto: | aquisição de materiais, equipamentos e serviços para reestruturação da rede de computadores e telefonia da sede administrativa | Situação: | Julgada | | | |
| Fornecedor Vencedor: | ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP | CNPJ/CPP: | 11.796.575/0001-89 | Código: | 101155 | | | |
| Telefone: (54) 3632-3319 | Email: | | | | | | | |
| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Origem |
| 41 | | 25,000 | UN | Patch Cord: Patch cord UTP Cat 6 de 1,5 metros de comprimento; Cor vermelha; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX; Conectores RJ-45 em ambas as pontas; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-Flexível U/UTP certificado pela Anatel; Capas termoplásticas que apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45." | Commscope | 25,64000 | 641,00 | Proposta |
| 42 | | 2,000 | UN | Rack de Rede: Rack Piso Fechado 36U X 1070 mm (19") Padrão 19 polegadas com 600 mm de largura e profundidade interna mínima de 1000 mm, altura 36U; Mínimo 2 (duas) Bandeja fixa para rack 19 polegadas com capacidade 60 kg, cor preta; Estrutura em aço; 2 filtro de linhas com mínimo 8 tomadas cada, padrão novo Brasileiro; Lateralis com fecho rápido; Porta frontal reversível em vidro temperado, com fechadura tipo cilindro; Ângulo de abertura da porta de 180°; Pintura na cor: preta. Deve vir acompanhado os manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, e operacionalização do mesmo. | GP Racks | 2.280,00000 | 4.560,00 | Lance |
| 44 | | 5,000 | UN | Patch panel descarregado 48 portas: Patch panel descarregado 48 portas cat6 de 19 polegadas para montagem em rack; 48 jacks RJ-45 Etmca cat6 AMP individualmente removível do patch panel; Compatíveis com plus RJ 45 e RJ 11; Altura 1U; Acompanha guia/organizador de cabos de 1U; Deve vir acompanhado os manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, e operacionalização do mesmo; | CommScope | 954,15000 | 4.770,75 | Proposta |
| 45 | | 16,000 | UN | Separador de cabos: Guia de cabo organizador 1U para montagem em rack 19 polegadas; Cor Preta; Tampa frontal deve ser de encaixe rápido. | GP Cabling | 23,000000 | 368,00 | Lance |

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

| Ano da Licitação: | 2019 | Modalidade: | Pregão Presencial | Nº da Licitação: | 13 | Data da Licitação: | 21/02/2019 | |
|--------------------------|---|-------------|--|--|-----------|--------------------|-------------|----------|
| Julgamento: | Menor Preço por Item | Objeto: | aquisição de materiais, equipamentos e serviços para reestruturação da rede de computadores e telefonia da sede administrativa | Situação: | Julgada | | | |
| Forneecedor Vencedor: | ELEKTROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP | CNPJ/CPF: | 11.796.575/0001-89 | Código: | 101155 | | | |
| Telefone: (54) 3632-3319 | Email: | | | | | | | |
| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid | Descrição | Marca | Valor Unitario | Valor Total | Origem |
| 46 | | 10,000 | UN | Caixas de Cabo de rede CAT6 Caixas de Cabo de rede CAT6 par trançado UTP; Deverá atender às normas ANSII/TIA/EIA-568B.2; Ser composto de condutores 100% de cobre sólido; Capa externa em PVC não propagante a chamas; Caixa com 305 metros; Cor cinza; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante, marca do produto e data de fabricação, possuir identificação nas correspondentes a cada par; Fabricante deverá possuir certificado ISO 9001; Deve vir acompanhado os manuais que contenham informações suficientes para possibilitar e operacionalização do mesmo. | Commscope | 932,13000 | 9.321,30 | Proposta |
| 50 | | 1,000 | UN | contratação de empresa para prestar serviços de reestruturação de rede de computadores e telefonia da sede administrativa, compreendendo os seguintes serviços: | | 49.900,00000 | 49.900,00 | Lance |
| | 1 | 1,000 | UN | Distribuição de até 6,040 m do cabeamento CAT6 para conexão de dispositivos (rede e telefonia). | Eletrotec | 0,00000 | 49.900,00 | Lance |
| | 2 | 1,000 | UN | Confeção de pontos de rede e telefonia (RJ45) nas duas extremidades, após o cabo de rede ser instalado, juntamente com a identificação de cada cabo, por exemplo: "tributos01" para cabos de computadores e "ranal 201" para cabos de telefone, de até 215 un. | Eletrotec | 0,00000 | 49.900,00 | Lance |
| | 3 | 2,000 | UN | Instalação de rack de rede e de telefonia fixado na parede de alvenaria, juntamente com seus equipamentos de rede, tais como: Patch Panel, Patch Cord, Seperador de cabos e Switch. | Eletrotec | 0,00000 | 99.800,00 | Lance |
| | 4 | 2,000 | UN | Instalação de rack de servidores, rede e telefonia, juntamente com seus equipamentos de rede, tais como: Patch Panel, Patch Cord, Seperador de cabos, Switch e servidores. | Eletrotec | 0,00000 | 99.800,00 | Lance |
| | 5 | 1,000 | UN | Instalação de eletrocalhas de até 338 un. | Eletrotec | 0,00000 | 49.900,00 | Lance |
| | 6 | 1,000 | UN | Instalação de eletrodutos, de até 390 un. | Eletrotec | 0,00000 | 49.900,00 | Lance |
| | 7 | 8,000 | H | Criação de 02 (duas) VLANs (VLANs permitem a segmentação das redes físicas) nos switches para cada andar, sendo uma VLAN de acesso às redes sem fios e outra VLAN para o administrativo, ambas as redes devem se comunicar entre todos os andares. Segmentação da rede física entre os andares existentes, ou seja, cabos de rede já estarão disponíveis nos racks, é preciso realizar a ligação conforme as VLANs criadas. | Eletrotec | 0,00000 | 399.200,00 | Lance |
| Total de itens vencidos: | | 53 | | | | | 106.075,53 | |
| | | | | Total das Propostas Vencedoras: | | | 106.075,53 | |